



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.886, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Club e Casa da Amizade de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir gêneros alimentícios no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), e doá-los ao Rotary Club e Casa da Amizade de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia - MT, para realização de almoço durante o evento “Natal Solidário”, que será promovido no dia 12 de dezembro de 2011, na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas Sociais
2070	Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal